



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO ROQUE**

---

**EDITAL N.º 09, DE 14 DE MAIO DE 2021**

A DIRETORIA-GERAL DO CÂMPUS SÃO ROQUE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO (IFSP), de acordo com o Edital MEC nº 10 de 10 de fevereiro de 2021 e a PORTARIA NORMATIVA Nº 21, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2012, que em seus artigos 29 e 30 transfere às instituições de ensino a responsabilidade em definir os procedimentos para convocar os estudantes constantes em lista de espera, para manifestação presencial de interesse na matrícula em edital próprio, o IFSP Câmpus São Roque, torna público, por meio deste edital, os procedimentos que regulamentam o **Processo de Aproveitamento da Lista de Espera do SiSU – 1º Semestre de 2021, para os cursos superiores de Bacharelado em Administração, Licenciatura em Ciências Biológicas, Tecnologia em Gestão Ambiental e Tecnologia em Viticultura e Enologia.**

## **1. DA PARTICIPAÇÃO**

1.1. Somente poderão participar do Processo de Aproveitamento da Lista de Espera do SiSU, os candidatos constantes da Lista de Espera fornecida pelo SiSU, que **DECLARARAM INTERESSE EM PARTICIPAR DA LISTA DE ESPERA** no período de 06 a 14/04, no ambiente <https://sisu.mec.gov.br/> e que não tenham sido convocados na 1ª chamada da lista de espera publicada no site do IFSP Câmpus São Roque no dia 04 de maio de 2021.

1.2. Somente participarão do Processo de Aproveitamento da Lista de Espera do SiSU para preenchimento das vagas remanescentes, os candidatos que confirmarem o interesse em participar da Lista de Espera junto ao IFSP Câmpus São Roque.

1.3. A manifestação de interesse junto ao IFSP Câmpus São Roque é de caráter obrigatório, sob pena de perder o direito de participar do Processo de Aproveitamento da Lista de Espera do SiSU.

## **2. DOS CURSOS E VAGAS**

2.1. Todas as vagas disponíveis constam no quadro a seguir:

**QUADRO 1 - VAGAS REMANESCENTES E CADASTRO DE RESERVA (CR)**

	<b>Ampla</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L9</b>	<b>L10</b>	<b>L13</b>	<b>L14</b>
<b>Admisitração</b>	<b>04</b>	<b>02</b>	<b>03</b>	<b>01</b>	<b>03</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>
<b>Ciências Biológicas</b>	<b>04</b>	<b>02</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>02</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>06</b>	<b>03</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>01</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>
<b>Viticultura e Enologia</b>	<b>04</b>	<b>03</b>	<b>01</b>	<b>00</b>	<b>03</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>

2.2 Legenda para os tipos de vagas:

- **Ampla:** Ampla concorrência;
- **L1:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);
- **L2:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);
- **L5:** Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);
- **L6:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);
- **L9:** Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);
- **L10:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);
- **L13:** Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);
- **L14:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

### 3. DA MANIFESTAÇÃO VIA FORMULÁRIO ELETRÔNICO

3.1. Para confirmação de interesse na vaga em que se inscreveu na lista de espera do SiSU 2021/1, os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico, disponível no endereço: <http://srq.ifsp.edu.br> que estará aberto das 00h do dia 18/05/2021 até as 23h59 do dia 20/05/2021.

3.2. O Candidatado deverá, obrigatoriamente, fazer o envio (upload) do ANEXO I devidamente preenchido e assinado, e, posteriormente, digitalizado juntamente um documento de identidade original com foto (frente e verso). O ANEXO I deverá ser assinado com a mesma assinatura do documento de identidade que será digitalizado junto ao formulário.

3.3. Caso o candidato seja menor de idade o Anexo I deverá ser assinado pelo seu responsável legal, e, juntamente com o formulário deverão ser digitalizados os documentos de identidade (frente

e verso) do candidato e do responsável legal.

3.4. Não nos responsabilizamos pelo envio de arquivos corrompidos ou com erro.

3.5. O envio do arquivo sem a assinatura e/ou sem o documento de identificação conforme previsto nos itens 3.2 e 3.3 implicará na desclassificação do candidato.

**3.6. Para confirmar sua inscrição o candidato deverá guardar uma cópia da tela de finalização do procedimento, exemplo no Anexo II.**

## **4. DO RESULTADO**

**4.1. No dia 21/05/2021, a partir das 18h serão divulgadas a lista com o nome dos candidatos que fizeram a confirmação via formulário eletrônico, de acordo com a pontuação obtida pelo candidato e pela modalidade de concorrência por ordem de classificação, respeitando a ordem de classificação da lista de espera do SiSU 2021/1, e a convocação para a matrícula.**

4.2. Os candidatos que confirmaram presença no formulário eletrônico no prazo estabelecido do item 3.1 deste edital e não tiverem seus nomes na convocação permanecerão na Lista de Espera, formando um CADASTRO DE RESERVA para futuras convocações;

4.3. Não havendo candidatos classificados em alguma das modalidades de concorrência o preenchimento das vagas, obedecerá ao inciso I, do art. 26 da Portaria Normativa MEC nº 21/2012, Portaria Normativa MEC nº 18/2012 e Portaria Normativa MEC nº 9/2017; 2.6.1. As vagas destinadas aos candidatos da ampla concorrência serão preenchidas pelos candidatos do sistema de cotas (Lei Nº 12.711/2012), seguindo criteriosamente a ordem classificatória da pontuação obtida por estes candidatos.

4.4. As vagas destinadas aos candidatos de uma das modalidades do sistema de cotas (Lei nº 12.711/2012) serão preenchidas pelos candidatos das outras modalidades do sistema de cotas, seguindo criteriosamente a ordem classificatória da pontuação obtida por estes candidatos.

4.5. A existência de vagas em uma determinada lista e a falta de candidatos inscritos para ocupá-las possibilitam a convocação de candidatos de outras listas de concorrência, a partir da ordem prevista na tabela abaixo:

Na falta de	L10	L2	L9	L1	L14	L6	L13	L5
<b>C</b>	L2	L1	L1	L2	L6	L2	L5	L1
<b>O</b>	L9	L10	L10	L10	L10	L10	L9	L6
<b>N</b>	L1	L9	L2	L9	L13	L14	L10	L13
<b>V</b>	L14	L6	L14	L6	L9	L1	L14	L14
<b>O</b>	L13	L14	L13	L14	L2	L9	L2	L2
<b>C</b>	L6	L13	L6	L13	L1	L13	L1	L9
<b>A</b>	L5	L5	L5	L5	L5	L5	L6	L10
<b>R</b>	Ampla							

4.6. Esgotada a lista de candidatos classificados, o câmpus terá autonomia para preencher as eventuais vagas remanescentes.

## 5. DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula será realizada **das 00h do dia 22/05/2021 às 23h59 do dia 24/05/2021**, conforme orientações que serão divulgadas na convocação para matrícula.

5.2. O candidato que for convocado e efetuar sua matrícula ou deixar de apresentar a documentação relacionada a sua modalidade de concorrência, dentro das datas estabelecidas, perderá o direito à classificação por ele obtida.

5.3. Perderá o direito à matrícula o candidato que estiver ocupando simultaneamente vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior, conforme previsto na Lei nº

5.4. 12.089 de 11 de novembro de 2009.

5.5. No ato da matrícula, todos os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos à sua modalidade de inscrição (ANEXO III) e não será autorizada matrícula com documentação incompleta.

5.6. A condição de ser ou já ter sido aluno de qualquer uns dos cursos do IFSP não dispensa o candidato da apresentação dos documentos.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Conforme o EDITAL Nº 10, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 – SISU/MEC, a seleção do CANDIDATO assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação, junto ao IFSP Câmpus São Roque, do atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711/2012, e regulamentação em vigor.

6.2. É de inteira responsabilidade do CANDIDATO a observância dos prazos e procedimentos

estabelecidos neste Edital, na Lei nº 12.711/2012, na Portaria Normativa MEC nº 21/2012, na Portaria Normativa MEC nº 18/2012 e na Portaria Normativa MEC nº 9/2017, quando for o caso, e demais normas pertinentes à Lista de Espera, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página do IFSP Câmpus São Roque na internet, no endereço eletrônico <http://srq.ifsp.edu.br/>

6.3. Os casos omissos serão deliberados pela direção geral.

São Roque, 14 de maio de 2021.

Frank Viana Carvalho  
Diretor Geral  
IFSP-Câmpus São Roque

## ANEXO I

### TERMO DE INTERESSE DE OCUPAÇÃO DE VAGA

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, classificado(a) na Lista de Espera disponibilizada  
pelo SISU/MEC para o curso \_\_\_\_\_, no  
Câmpus São Roque, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, conforme  
disposto no item 7.2. do Edital MEC nº 10 de 10 de fevereiro de 2021 e no EDITAL N.º 003, DE 05  
DE FEVEREIRO DE 2020, referente à LISTA DE ESPERA IFSP/SISU/MEC, declaro interesse no  
curso supracitado. Declaro, ainda, estar ciente de que o presente Termo de Interesse de Ocupação  
de Vaga não me assegura o direito à ocupação da vaga.

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) estudante ou representante legal  
(em caso de envio de arquivo reconhecer firma da assinatura)

## ANEXO II

### TELA DE COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SÃO PAULO  
Campus Presidente Epitácio

## Sistema de Questionário

### Formulário inscrições cadastro reserva cursos superiores

[Exportar para PDF](#) **Salve e imprima seu comprovante de inscrição!**

Nome do questionário (ID): Formulário inscrições cadastro reserva cursos superiores (684682)

<b>Data de envio submitdate</b>	05/02/2020 09:54:10
<b>Endereço IP</b>	10.117.20.199
<b>Informações para cadastro:</b>	
<b>Nome:</b>	teste
<b>CPF:</b>	11111111111
<b>RG:</b>	4444444444444444
<b>Data Nascimento:</b>	05/02/2003
<b>Telefone para contato:</b>	999999999999
<b>E-mail:</b>	cti.pep@ifsp.edu.br
<b>Curso:</b>	Bacharelado em Ciência da Computação [A1]
<b>Envio da declaração:</b>	Edital.pdf (275KB)
<b>filecount - Envio da declaração:</b>	1

 Powered by Lime Survey

LimeSurvey is Free software  
Donate

## ANEXO III

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:

#### ➤ Documentos Gerais (Ampla Concorrência e Reserva de Vagas)

- a. Certidão de Nascimento ou Casamento
- b. Documento de Identificação (RG) com foto e número de CPF (caso o RG não tenha o CPF, trazer cópia também do CPF)
- c. Certificado de Regularidade do CPF: disponível em <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d. Título de Eleitor (maiores de 18 anos)
- e. Certidão de quitação eleitoral (maiores de 18 anos): disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- f. Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- g. Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (para maiores de 18 anos);
- h. Duas fotos 3x4 recentes;
- i. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- j. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente atestando a conclusão do Ensino Médio;
- k. Comprovante de endereço atualizado;
- l. RG, ou outro documento de identificação do Responsável (menores de 18 anos)

### OBSERVAÇÕES

- ✓ **As cópias deverão ser simples sendo obrigatória a apresentação dos originais para confrontação no momento da matrícula. Na impossibilidade de apresentação dos originais as cópias devem ser autenticadas.**
- ✓ Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento.
- ✓ A matrícula de alunos menores de idade deverá, obrigatoriamente, ser realizada por seu responsável legal;
- ✓ No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão e Sentença Judicial);
- ✓ No caso de uso de nome social requerer no momento da matrícula;
- ✓ **NA FALTA DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS, A MATRÍCULA NÃO SERÁ EFETIVADA.**

➤ **DOCUMENTOS DAS RESERVAS DE VAGAS: (além dos documentos gerais relacionados na página anterior)**

**1. PARA COMPROVAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA**, ou seja, **que cursou o ensino médio integralmente** em estabelecimento da rede pública de ensino, por meio da apresentação de:

- a. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente da Rede Pública de Ensino.
- b. Na falta do Histórico Escolar deverá ser apresentada uma Declaração da escola de origem, que confirme a **CONCLUSÃO** do Ensino Médio e que descreva os nomes das instituições, na qual o candidato cursou cada um dos anos do Ensino Médio.

**2. PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO**

2.1 Cada membro do Núcleo familiar deverá apresentar:

- Para menores de 16 anos: Certidão de Nascimento
- Para maiores de 16 anos: RG, CPF e comprovante de renda, dos três meses anteriores à data de inscrição, ou seja, dos meses de **janeiro/2021, fevereiro/2021 e março/2021**, por meio da apresentação dos documentos listados abaixo, de acordo com a atividade desenvolvida, por cada integrante da família:

#### TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a. Contracheques;
- b. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- d. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- e. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### ATIVIDADE RURAL

- a. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
  - c. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e. Notas fiscais de vendas.

#### APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d. Extratos bancários dos últimos três meses.

#### RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- c. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

#### DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL

- a. CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b. Declaração que não possui renda, conforme ANEXO IV;
- c. Outros documentos que subsidiem o cálculo de renda per capita dos candidatos.

## ANEXO IV



### DECLARAÇÃO TRABALHADOR SEM RENDA OU INFORMAL

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, para fins de matrícula no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia São Paulo – Câmpus São Roque, para preenchimento das vagas reservadas em cumprimento da Lei nº 12.711/2012 ofertadas no SISU - 2020/1º, DECLARO, sob as penas da lei, que:

não possuo CTPS.

não recebi nenhum tipo de renda nos meses de  janeiro,  fevereiro e  março de 2021.

trabalhei informalmente como \_\_\_\_\_ nos meses de  janeiro,  fevereiro e  março de 2021. Tendo uma renda mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

Recebi nos meses de  janeiro,  fevereiro e  março de 2021, pensão alimentícia no valor de R\$ \_\_\_\_\_ mensais.

Dependentes da pensão:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Não recebi pensão alimentícia nos meses de  janeiro,  fevereiro e  março de 2021.

Outro: \_\_\_\_\_

São Roque, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável, no caso do(a) declarante menor de idade.

CPF: \_\_\_\_\_

#### **\*Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

**Art. 299:** omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

*Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*